



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 2.081, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.986**

**Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, destinado ao reforço de dotações Orçamentárias do Poder Legislativo.-**

**OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, ítem III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a um crédito Suplementar no valor de Cz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados) destinado ao reforço de diversas rubricas orçamentárias atribuídas ao Poder Legislativo, como segue:

1.1.1 3.1.3.10	- Locações Diversas .....	Cz\$ 15.000,00
3.1.3.15	- Serv.Cons.Bens Mov.Imóveis.	Cz\$ 5.000,00
3.1.3.16	- Serv.Conservação de Veículos .....	Cz\$ 6.000,00
3.1.3.17	- Serviço de Divulgação .....	Cz\$ 10.000,00
3.1.4.5	- Desp.Pequena Pronto Pgto ..	Cz\$ 5.000,00
3.1.4.16	- Hospedagem .....	Cz\$ 4.000,00
3.1.4.15	- Aquisição de Lembranças ...	Cz\$ 5.000,00
3.1.4.18	- Recepções e Homenagens ....	Cz\$ 5.000,00
		<u>Cz\$ 55.000,00</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo primeiro desta Lei, a redução parcial das seguintes rubricas:

1.1.1 3.1.1.1.1	- Ajuda de Custo e Diárias ..	Cz\$ 8.000,00
3.1.2.3	- Combustíveis e Lubrificantes .....	Cz\$ 5.000,00

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

3.1.2.12	- Mat.Cons.Bens Mov. e Imó ..		
	veis .....	Cz\$	5.000,00
3.1.2.21	- Vestuário e Calçados .....	Cz\$	5.000,00
3.1.3.2	- Água e Esgoto .....	Cz\$	1.000,00
3.1.3.7	- Gás e Energia Elétrica ....	Cz\$	1.000,00
3.1.3.11	- Passagens e Bagagens .....	Cz\$	3.000,00
3.1.3.12	- Seguros .....	Cz\$	1.500,00
3.1.3.18	- Serv.de Limpeza e Higiene .	Cz\$	3.000,00
3.1.3.22	- Transporte .....	Cz\$	500,00
3.1.4.1	- Custas e Emolumentos .....	Cz\$	7.000,00
3.1.4.17	- Reembolso .....	Cz\$	1.000,00
4.1.2.0-01	- Aq.de Máq.El.Mat.Elet.Mov.'		
	Utens.....	Cz\$	10.000,00
4.1.2.0-02	- Aq.de Livros e Rev.Técnica.	Cz\$	4.000,00
		Cz\$	55.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de dezembro de 1.986

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se!

LUIS GENTIL ARAUJO BRAGANÇA  
Sec.Mun. de Administração